
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/76 - DE 22 DE MARÇO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza a alienação de terras do Estado em favor de RUY BATISTA TOCANTINS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma da legislação vigente, a alienar em favor de RUY BATISTA TOCANTINS, um terreno situado no Município de Paragominas, à margem esquerda da rodovia Belém-Brasília, à altura do quilômetro 221 (duzentos e vinte e um), limitando-se pela frente com uma estrada de penetração, pelos fundos com terras de ADALBERTO LOBATO e MANOEL MATOS, pelo lado direito com terras de EDGAR CORRÊA DE GUAMÁ, e pelo lado esquerdo com terras de JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO, medindo aproximadamente 5.421 (cinco mil cento e vinte e um) metros de frente por 5.671 (cinco mil setecentos e setenta e um) metros de fundos.

Art. 2º - O preço desta alienação será calculado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

DOE Nº 23.240, DE 30/03/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.